

**RESOLUÇÃO nº 086/2009,
de 21 de dezembro de 2009**

Estabelece normas para a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – **Libras**, como componente curricular dos Cursos Superiores da Uniplac.

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, em conformidade com decisão do Conselho Universitário – Consuni, em 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar obrigatória a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina curricular nos cursos superiores da Uniplac, atendendo ao que estabelece o Decreto nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º A Libras constituir-se-á em **disciplina curricular obrigatória** nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível superior - licenciaturas.

Art. 3º A Libras constituir-se-á em **disciplina curricular optativa** nos demais cursos superiores.

Art. 4º Os acadêmicos interessados poderão matricular-se na disciplina de Libras em qualquer dos cursos de licenciatura ou quando oferecida em outros cursos, ou, ainda, em disciplinas especiais.

Art. 5º O coordenador de curso deverá anexar a presente resolução ao Projeto Pedagógico do Curso sob sua responsabilidade, quando a Libras ainda não constar da estrutura curricular.



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051
home-page: <http://www.uniplac.net> - e-mail: uniplac@uniplac.net

Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lages, 21 de dezembro de 2009

Gilberto Borges de Sá
Presidente do Consuni